

LEI Nº 2044 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza contribuição financeira para o exercício de 2018”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de 2018, até o limite de R\$ 239.600,00 (Duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais):

Estrela Futebol Clube	13.500,00
Associação Mineira de Município – AMM	9.500,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	56.800,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater-MG	121.000,00
Federação Mineira de Voleibol	13.000,00
União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	1.000,00
TOTAL	239.600,00

Parágrafo Único: O Município repassará o valor da contribuição financeira destinada às instituições, obedecendo cronograma físico-financeiro baseado no comportamento da receita, observadas as prioridades legais.

Art. 2º - O repasse das verbas de contribuição financeira serão programadas pelo Executivo de forma que o repasse mínimo mensal não seja inferior a 1/12 (um doze avos) do total constante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 21 de dezembro de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal